



REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL LACOSTE CHALLENGE

"E para você, qual foi o maior desafio que enfrentou?"

1 - Promotora.

1.1 - Considera-se promotora do Concurso Cultural – Lacoste Challenge **"E para você, qual foi o maior desafio que enfrentou?"** (doravante "concurso") **ROTHENBERG COMÉRCIO DE PRERFUMES E COSMÉTICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Paulista, nº 807, 1º Andar, Cerqueira César – SP, CEP 01311-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.196.511/0001-45, doravante "promotora".

1.2 – A promotora responsabiliza-se pela organização decorrente do concurso, nos termos do presente regulamento.

1.3 – A melhor resposta para a pergunta **"E para você, qual foi o maior desafio que enfrentou?"**, a ser respondida em todas as lojas da Rede Suil, conforme descrito no item 5.1 abaixo, será premiada com uma raquete de tênis modelo Dunlop Aerogel autografada pelo tenista Nicolas Almagro, conforme descrito no item 8.1 abaixo.

2 – Objetivo.

2.1 – O concurso tem por objetivo premiar com uma raquete de tênis autografada pelo tenista Nicolas Almagro, nos termos do presente regulamento.

2.2 - O Concurso Cultural **"E para você, qual foi o maior desafio que enfrentou?"**, realizado pela promotora, tem caráter exclusivamente recreativo e cultural, com participação gratuita e sem qualquer tipo de sorteio, aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço da promotora ou qualquer operação assemelhada.

3 – Abrangência.

3.1 - Este concurso é válido exclusivamente para pessoas físicas, maiores de idade, residentes e domiciliadas no Território Nacional e que façam parte do público da rede de lojas Suil, listadas no item 5.1 abaixo (doravante individualmente denominadas "participante" ou coletivamente "participantes").



4 – Período.

4.1 - O concurso terá início no dia 09 de abril de 2010 e se encerrará em 30 de abril de 2010.

4.2 - O concurso será composto por 02 (duas) etapas, quais sejam:

4.2.1 - A primeira etapa correspondente ao período de inscrição e envio das respostas, pelos participantes, que terá início em 09 de abril de 2010 e se encerrará em 30 de abril de 2010.

4.2.2 - A segunda etapa, referente ao período de análise das respostas enviadas pelos participantes e divulgação dos vencedores, terá início em 01 de maio de 2010 e término em 08 de maio de 2010.

5 - Como Participar?

5.1 – Para participar do concurso, basta preencher o cupom promocional, respondendo à pergunta do item 2.2 do presente regulamento em qualquer loja da rede Suil, nos endereços abaixo listados:

- Suil Presentes Ltda. (Center Norte)
Endereço: Trav. Casalbuono, 120 – Loja 403
Vila Guilherme – São Paulo/SP – CEP. 02047-050

- Suil Presentes Ltda. (Ibirapuera)
Endereço: Av. Ibirapuera, 3103 – Loja 77-A
Moema – São Paulo/SP – CEP. 04029-200

- Melillo's Boutique Ltda. (Morumbi)
Endereço: Av. Roque Petroni Jr., 1089 – Loja 10-T
Jd. Acácias – São Paulo/SP – CEP. 04707-900

- Vent Vert Cosméticos Ltda. (Ibirapuera)
Endereço: Av. Ibirapuera, 3103 – Loja 88-A
Moema – São Paulo/SP – CEP. 04029-200



- Vent Vert Cosméticos Ltda. (Center Norte)
Endereço: Trav. Casalbuono, 120 – Loja 535
Vila Guilherme – São Paulo/SP – CEP. 02047-050

- Vent Vert Cosméticos Ltda. (Morumbi)
Endereço: Av. Roque Petroni Jr., 1089 – Loja 10/18-S
Jd. Acácias – São Paulo/SP – CEP. 04707-900

- Melillo's Boutique Ltda. (Iguatemi)
Endereço: Av. Brig. Faria Lima, 2232 – Loja C-06
Jd. Paulistano – São Paulo/SP – CEP. 01451-000

- Melillo's Boutique Ltda. (Iguatemi Campinas)
Endereço: Av. Iguatemi, 777 – Loja 10-05 Piso 02-S
Vl. Brandina – Campinas/SP– CEP: 13092-902

- Carla Melillo de Freitas EPP (Market Place)
Av. Dr. Chucri Zaidan, 902 – Loja 162
Vila Cordeiro – São Paulo/SP – CEP: 04583-903

5.1.1 – Para participar do concurso, e concorrer ao prêmio descrito no item 8.1 do presente regulamento, o participante deverá responder à seguinte pergunta cultural: **"E para você, qual foi o maior desafio que enfrentou?"**.

5.1.2 - As repostas deverão ser redigidas e depositadas nas urnas, nos locais citados no item 5.1, no período de 09 de abril de 2010 a 30 de abril de 2010.

5.2 - O cadastro é indispensável à participação do concurso cultural e os dados dos participantes serão tratados como informações confidenciais, integrando o banco de dados da promotora, que poderá utilizá-los para fins diversos, de seu interesse exclusivo, inclusive distribuição gratuita de material promocional, incluindo novos e futuros lançamentos.

5.2 - É vedada a participação de pessoas jurídicas, empregados da promotora, das agências de propaganda e promoção do evento e/ou quaisquer outras pessoas envolvidas com a presente promoção.

5.2.1 - É vedada também a participação dos componentes da comissão julgadora.



5.2.2 - Dentre os impedidos de participar, também estão sob a mesma vedação cônjuge, ascendente, descendente em qualquer grau e colateral até o 3º grau, por consangüinidade ou afinidade de: (i) componentes da comissão julgadora, e (ii) funcionários da promotora.

5.3 - Serão desclassificados os participantes:

- a. Cujas respostas não estiverem compreensíveis ou em outro idioma além do português;
- b. Que não preencherem de forma exata e completa a sua ficha cadastral, que inclui a concordância com os termos da promoção;
- c. Que postarem dados incorretos, imprecisos e/ou falsos e que, dessa forma, não permitam a identificação e/ou localização do participante do evento cultural em tela, bem como, se for o caso, de seu responsável legal, (a responsabilidade pelos dados incorretos e pelas conseqüências de seus vícios e falhas será integral do participante que será automaticamente desclassificado);
- d. Cujo cadastro seja identificado como fraudulento;
- e. Cujo cadastro contenha e-mail inválido;
- f. Cujas respostas forem consideradas - a exclusivo critério da comissão julgadora - grosseiras, discriminatórias ou ofensivas, que violem disposição legal, direitos de terceiros, notadamente, autorais, ou, ainda, tenham qualquer teor comercial, infringindo os dispositivos e/ou padrão ético da promotora;
- g. Cujo cadastro e/ou cujas respostas forem enviadas/respondidas após a data limite;
- h. Menores de idade, que não tenham a autorização e anuência dos responsáveis legais; e,
- i. Que enviarem resposta idêntica à outra já recebida pela promotora, prevalecendo, assim, em caso de igualdade de respostas, a primeiramente enviada.

5.4 - Desta forma, em caso de desclassificação, a promotora fica dispensada de comunicar, notificar ou avisar o participante do fato.

6 - Divulgação do Concurso e Regulamento.

6.1 - O presente Concurso será divulgado por meio do endereço eletrônico www.rperfumes.com.br, local em que o presente Regulamento estará disponível e poderá ser consultado por qualquer interessado.



7 - Seleção da Melhor Resposta.

7.1 - Todas as respostas à pergunta cultural **"E para você, qual foi o maior desafio que enfrentou?"** serão avaliadas por uma comissão julgadora, escolhida pela promotora, que escolherá a melhor resposta.

7.1.1 - Os critérios de avaliação serão subjetivos, baseados na criatividade, originalidade, poder de síntese, coerência, clareza de expressão e adequação das respostas ao tema do concurso. A comissão julgadora não se obriga a justificar as razões pelas quais considerou que a resposta vencedora observou os critérios estabelecidos.

7.1.2 - As decisões da comissão julgadora serão soberanas e irrevogáveis, não cabendo qualquer tipo de questionamento e/ou recurso por parte dos participantes.

7.1.3 - A comissão julgadora terá soberania para definir outros critérios de avaliação que julgar adequados.

7.1.4 - A comissão julgadora avaliará soberanamente os trabalhos, em decisão final e inapelável, elaborando, em conjunto com um membro da comissão organizadora, a ata conclusiva contendo o resultado da premiação.

7.2 - Cada cliente da rede de lojas Suil, considerando todas as lojas listadas no item 5.1 acima, poderá participar com apenas 01 (uma) resposta.

8 – Premiação.

8.1 - A resposta vencedora do concurso considerando todas as lojas da rede Suil descritas no item 5.1, escolhida pela comissão julgadora, conforme item 7 acima, ganhará uma raquete de tênis autografada pelo tenista Nicolas Almagro, com as seguintes características:

- Modelo: Raquete Dunlop Aerogel
- String Pattern: 18 x 20
- String Tension: 55 -65LBS / 25-29KGS
- Headside: 95SQ.INCH
- Construction: M-FIL / AEROGEL
- String: M-FIL TOUR



- Balance: 320mm
- Striffness/RA: 62
- Grip: HYDRAMAX TOUR

8.2 – A raquete objeto da premiação ficará exposta na loja localizada na Av. Roque Petroni Jr., 1089 – Loja 10/18-S, Jd. Acácias – São Paulo/SP – CEP. 04707-900, no período de 09 de abril de 2010 a 30 de abril de 2010.

9 – Da Divulgação dos Resultados.

9.1 - O nome do ganhador será publicado no site www.rrperfumes.com.br, a partir do dia 10 de maio de 2010, ficando disponível pelo prazo de 30 (trinta) dias.

9.2 - O ganhador será informado, ainda, por e-mail ou por telefone, ou por qualquer meio de comunicação, conforme dados fornecidos no ato do cadastro, a critério exclusivo da promotora, sobre sua classificação, entre os dias 10 de maio de 2010 e 12 de maio de 2010.

9.3 - Caso o participante vencedor não seja localizado e/ou não reclame seu prêmio no prazo de 02 (dois) dias a partir do início da divulgação do resultado, perderá, automaticamente, o direito sob a premiação, não podendo reclamar em nenhuma hipótese, o prêmio após essa data, resguardado o direito da promotora, após a referida data, de premiar outro participante da promoção.

9.4 - A entrega do prêmio iniciará-se a partir da data da publicação do ganhador.

9.5 - O prêmio será enviado pela promotora, para o endereço indicado, quando do preenchimento do cadastro, sem qualquer ônus adicional ao ganhador.

9.6 - Em nenhuma hipótese será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou a sua substituição por outro, sendo vedada a sua comercialização, bem como a sua transferência a terceiros.

10 - Considerações Finais.

10.1 - Os participantes concordam, desde já, com o uso dos seus dados para receber informações e participar de futuras e eventuais promoções da promotora, concordando



com todas as regras deste concurso, inclusive com a divulgação do seu nome e de sua frase no site www.rrperfumes.com.br, caso sua frase seja selecionada.

10.2 - Os participantes, desde já, cedem à promotora, a título gratuito, todos os seus direitos autorais patrimoniais decorrentes das respostas participantes do concurso, incluindo, mas não se limitando, o direito de divulgação, reprodução total ou parcial, de edição, alteração e/ou modificação, cadastro em sua base de informações, em qualquer forma de suporte, eletrônico ou não, no Brasil e nos demais países do mundo, disseminando-as, promovendo-as e fomentando sua re-aplicação, sem qualquer finalidade comercial, respeitados todos os direitos morais dos autores.

10.3 - Os participantes declaram, sob as penas da lei, que na produção das respostas à pergunta cultural do concurso, não violaram direitos autorais de terceiros, responsabilizando-se, civil e criminalmente, por eventual violação.

10.4 - A utilização e/ou divulgação das respostas à pergunta cultural do concurso não dependerá de prévia autorização do participante do concurso, nem lhe dará direito a qualquer remuneração e/ou gratificação adicional ao que consta no presente regulamento.

10.5 - As cláusulas deste Regulamento, a premiação oferecida e/ou datas da promoção poderão ser alteradas e o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, na hipótese de força maior, caso fortuito, ou qualquer outro motivo imprevisto que esteja fora do controle da promotora e comprometa o concurso, impedindo ou modificando substancialmente a condução deste como originalmente planejado, sem que caiba qualquer indenização aos eventuais participantes.

10.6 - Os casos omissos e/ou eventuais dúvidas e/ou controvérsias oriundas da participação no presente concurso deverão ser enviados à promotora, através do e-mail gcardoso@rrperfumes.com.br.

10.7 - A participação no concurso implica o reconhecimento de todos os termos e condições deste regulamento, e configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nesta premiação, bem como implica no empréstimo, obrigatório, a título gratuito e precário, e nas respectivas cessões e autorizações de direito, a promotora, das frases escolhidas para atividades de divulgação do presente concurso, na disseminação e promoção das idéias, iniciativas e projetos voltados à recreação.



10.8 - Serão desclassificadas as frases apresentadas que estiverem em desacordo com quaisquer das exigências estabelecidas neste regulamento.

10.9 - Não caberá recurso à soberana decisão de premiação da comissão julgadora e organizadora.

10.10 - Caberá ao participante a responsabilidade exclusiva e integral sobre a autoria das frases, assim como a proteção legal de seus direitos autorais e/ou sobre a propriedade intelectual e/ou industrial para os fins de produção e comercialização. Em caso de dúvida quanto à autoria da frase, antes ou depois da seleção, caberá à comissão julgadora, soberanamente, decidir sobre sua exclusão da premiação.

10.11 - Os casos omissos da presente premiação serão solucionados pela comissão julgadora e pelos organizadores, a seu critério.

10.12 - A decisão da comissão julgadora será soberana e irrecorrível.

10.13 - Os esclarecimentos relativos a esta premiação serão prestados nos dias de expediente, das 9h às 18h, na sede da promotora, situada à Avenida Paulista, 807, 1º andar, telefones (11) 2167 2362, local em que poderá ser obtida cópia do presente regulamento, que também estará disponível no site www.rrperfumes.com.br.

10.14 - A publicidade dos atos pertinentes a esta premiação será efetuada somente mediante publicação no site da promotora (www.rrperfumes.com.br).

10.15 - O participante deve fornecer em sua inscrição informações corretas, verdadeiras e completas, bem como as devidas declarações e autorizações solicitadas. Caso contrário, o inscrito poderá ser automaticamente desclassificado, ainda que sua frase tenha sido selecionada.

10.16 - Este Concurso é dispensado de autorização da GENAB, haja vista não vincular seus participantes à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, bem como não há subordinação a qualquer modalidade de sorte, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 70.951 de 09/08/1972.

São Paulo, 09 de abril de 2010.